



ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Veronilda Trindade

Financeiro / SASDH

TERMO ADITIVO Nº 163/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G 1 S T R A D O
Termo nº 163 9016 Fis. 163
Livro nº 01 16 Em 98/11 / 16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0165/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO CODY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, neste ato representado pela Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães, inscrito no CPF 102.767.027-00, residente e domiciliado nesse Município, neste ato denominado LOCATÁRIA, e do outro lado a empresa CODY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.859/0001-85, com sede na Rua México, nº 119, sala 801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua sócia, PAULA FRÓES COELHO VIANA, identidade nº 008.321.110-2, expedida pelo DETRAN-DIC, CPF/MF Nº052.452.367/37, domiciliada a Rua Ary Parreiras, nº 06, apto. 1602, Icaraí, Niterói – RJ, doravante denominada LOCADOR(A), as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 90/0281/14, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando a prorrogação do contrato nº 0165/2014 com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0165/2014, **de 21/10/2016 a 20/10/2017**, relativo a locação do imóvel sito à Rua Marquês de Olinda, nº 101, centro, Niterói – RJ, com matrícula do RGI sob o nº 8, no livro 2-k, fls. 196, matrícula 3479, DO Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Niterói, averbação nº 5, com área de 13,00 metros de frente e mais 4.00 metros de esquina, conforme Escritura Pública de Compra e Venda constante no Processo Administrativo nº 90/0281/14, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta







ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 70/0241/14

157

Veronilda Tymdade Financeiro AASDH

reais), totalizando montante de R\$83.640,00 (oitenta e três mil, sessentos en quarenta reais), pelo período supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 0165/2014 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Gabriel Siggelkow Guimarães

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Paula Fróes Coelho Viana

Cody Administração de Bens LTDA

TESTEMUNHAS: